



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4041 - Sexta-feira, 24 de junho de 2011

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado dos julgamentos das propostas, por lote, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 59/2011
PROCESSO 1474/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de dois equipamentos reprográficos novos, para impressão colorida, com tecnologia digital, para uso do Setor de Mimeografia da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LOTE ÚNICO: CGD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (CASA DAS COPIADORAS)

VALOR TOTAL MENSAL (franquia mínima de 5.000 impressões/mês): R\$ 2.950,00

VALOR DA CÓPIA EXCEDENTE: R\$ 0,29

PREGÃO ELETRÔNICO 69/2011
PROCESSO 1938/11

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos para uso nos diversos setores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LIMITE ÚNICO: Fracassado.

A íntegra dos julgamentos encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 21 de junho de 2011.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editalis

EDITAL N.º 17/2011

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO comunica aos funcionários detentores do cargo de Assessor Legislativo II a abertura do processo de Progressão ao Cargo de Assessor Legislativo III, nos termos da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006 e em conformidade com o Processo nº 1327/2011.

Informamos, ainda, que estarão habilitados a concorrer, nos termos do art. 5º da Resolução de Mesa nº 357, os funcionários estáveis que preencham os requisitos legais para o cargo de Assessor Legislativo III e que tenham estado no exercício das atribuições próprias do cargo ou função gratificada no biênio anterior à avaliação e que não estejam inseridos nas vedações do art. 6º da Resolução de Mesa nº 357.

Solicitamos ainda aos Assessores Legislativos II a atualização de seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 7º da Resolução de Mesa nº 357.

Registramos que a progressão se dará por critérios de antiguidade e merecimento.

1. Antiguidade será avaliada mediante atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos, contendo:

- 1.1. tempo de serviço público municipal;
- 1.2. tempo de serviço público na Câmara Municipal;
- 1.3. tempo de serviço no cargo.

2. Merecimento será avaliado observando-se o art. 12 da Resolução de Mesa nº 357.

Para fins da avaliação por merecimento, é necessário que o servidor atualize os dados relativos:

- 2.1. a cursos de formação, sejam de nível superior ou de pós-graduação;
- 2.2. a cursos de capacitação e à participação em seminários, congressos ou eventos similares, desde que relacionados ao seu cargo ou função gratificada;
- 2.3. à apresentação, espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- 2.4. à participação como ministrante de curso ou treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- 2.5. à publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara;

3. Da pontuação, obtida pelos critérios acima, poderão ser deduzidos pontos tendo-se por base o disposto no art. 13 da Resolução de Mesa nº 357.

O relatório de portarias de designação, como titular, para as funções de membro e secretário de Sindicância, Grupo de Trabalho ou de Comissão será encaminhado pelo Serviço de Recursos Humanos.

A documentação solicitada no itens 2.1 e 2.2 – Merecimento – deverá ser apresentada ao SRH – Serviço de Recursos Humanos, mediante apresentação do original e de uma fotocópia, para autenticação, acompanhado de relatório com a relação dos certificados.

A documentação solicitada no item 2.3 e 2.4 deverá ser comprovada mediante relatório acompanhado de cópia do processo ou da respectiva portaria.

O item 2.5 será comprovado mediante cópia do livro ou artigo ou a indicação do site em que está postado, acompanhado de relatório de publicações com a devida referência bibliográfica.

Os relatórios acima solicitados poderão estar contidos em um único documento, diferenciando por subtítulos, devidamente assinado.

Porto Alegre, 22 de junho de 2011.

DARCI GARATE NICHNIG, Diretor-administrativo.
ROSIMÉRI DA SILVA CHAVES, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248